

RESOLUÇÃO Nº 13/2021

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA
COMISSÃO DISCIPLINAR DOS CONSELHOS
TUTELARES, NOMEADOS NA RESOLUÇÃO Nº 37/2020**

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e fundamentado no disposto nos arts. 62, 63 e 64 da Lei Municipal nº 9.843/2012, alterada pela Lei nº 10.875/19, bem como na Resolução nº 98/2012 a qual dispõe sobre o Regimento da Comissão Disciplinar do Conselho Tutelar de Fortaleza;

CONSIDERANDO a criação e composição da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares de Fortaleza, estabelecida pela Lei 9.843/2012;

CONSIDERANDO a duração do mandato por período de 18 (dezoito) meses para composição da Comissão Disciplinar nomeada;

CONSIDERANDO o ofício nº 145/2021 – FUNCI, que alterou a indicação da Fundação da Criança Cidadã – FUNCI;

CONSIDERANDO o ofício nº 88/2021 – CGM, que alterou a indicação da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM;

CONSIDERANDO o ofício nº 04/2021 que alterou a indicação do Fórum Cearense de Defesa dos Direitos de Criança e Adolescente – Fórum DCA;

CONSIDERANDO as indicações efetuadas pelo Colegiado do Comdica, Fórum DCA, Funci, Comdica e pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM ;

RESOLVE:

Art. 1º. A composição dos Membros e Suplentes da Comissão Disciplinar dos Conselhos Tutelares nomeados na Resolução nº 37/2020, fica alterada, passando a vigorar com os seguintes membros:

CONSELHEIRO	ENTIDADE/ÓRGÃO
Gabrielle Gadelha Costa Suplente: Felipe Mesquita Medeiros	Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI
Bruno de Sousa Oliveira Suplente: Sandra Ferreira de Souza	COMDICA - ONG
Rodrigo Arlem Barcelos Silva Suplente: Maria Cristina Cardoso Bezerra	COMDICA - OG
Deilane Moraes Feitosa Carmilson Andrade Brito	Fórum DCA
Cláudia Valani Barcellos Suplente: Ana Lúcia de Medeiros	CGM

Antonia Gilvanda Moreira Barreto Suplente: Germana Silva dos Santos Vasconcelos	Conselho Tutelar
Fernanda Maria da Silva Paula Suplente: Anézio Bezerra de Brito Filho	Conselho Tutelar

Art. 2º. - A Comissão Disciplinar será presidida pelo representante da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI, conforme disposto no artigo 63, § 4º, da Lei Municipal nº 9.843/2012.


Art. 3º. - Conforme dispõe o artigo 63, § 3º, da Lei Municipal nº 9.843/2012, o mandato dos membros desta comissão terá mandato de 18 (dezoito) meses.

Art. 4º. - Os suplentes da Comissão Disciplinar somente serão convocados em caso de impedimento dos titulares.

Art. 5º. - O Conselheiro Tutelar membro desta Comissão que for denunciado, sendo instaurada a respectiva sindicância administrativa, deverá afastar-se da comissão, assumindo o respectivo suplente até a conclusão do processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 08 de Março de 2021.


MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO COMDICA